

por finda a contumácia, com cessação dgsta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo.

17 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Isaura Silva Castro*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4137/2006 — AP**

O Dr. Pedro Carvalho, juiz de direito do Secção Única da Tribunal Judicial da Póvoa de Lanhoso, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 384/03.9GCVRM, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Gomes da Cunha, filha de Joaquim da Cunha e de Teresa da Conceição Gomes, natural de Louredo, Póvoa de Lanhoso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Fevereiro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3608244, com domicílio em S. Pedro, Louredo, 4830 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2003 e um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2003, por despacho de 2 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação voluntária.

2 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Carvalho*. — O Escrivão Auxiliar, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.

### **1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**

#### **Aviso de contumácia n.º 4138/2006 — AP**

A Dr. Eunice Barros, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 320/99.5TBPVZ (antigo n.º 42/1999, pendente neste Tribunal contra o arguido Didier Georges Madeleine Cioude Cantré, filho de Lucien Charles Jeanne Alphonsus Cantré e de Helena Elvira Paula Henderickx, natural de Bélgica, nacional de Bélgica, nascido em 26 de Outubro de 1964, casado, profissão: desconhecida ou sem profissão, identificação fiscal n.º 208001344, titular do bilhete de identidade n.º 16124491, com domicílio na Rua Pr. António Santa Clara, lote 124, Argivai, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática do crime: emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 12 de Julho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

13 de Julho de 2006. — A Juiz de Direito, *Eunice Barros*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Martins*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4139/2006 — AP**

A Dr.ª Eunice Barros, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 325/99.6TBPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel, filho de Maria Vaz, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1942, titular do bilhete de identidade n.º 7673615, com domicílio na Arcadas do Parque, 18-B, 2765 Estoril, por despacho de 12 de Julho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição do procedimento criminal.

13 de Julho de 2006. — A Juiz de Direito, *Eunice Barros*. — A Escrivã de Direito, *Maria Aurora Gonçalves*.

### **2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**

#### **Aviso de contumácia n.º 4140/2006 — AP**

O Dr. José Nuno Duarte, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tri-

bunal singular), n.º 944/03.8PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Fernando Lapa dos Santos, nascido a 28 de Fevereiro de 1965, em A Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim, filho de Belmiro Martins dos Santos e de Virgínia da Conceição Lata, titular do bilhete de identidade n.º 9543120, com domicílio no Aldeamento Santana, bloco 1, 1.º sul, A Ver-o-Mar, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Maio de 2006, o qual transitou em transitou em julgado em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 335.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, artigo 337.º, n.º 1, de Código de Processo Penal e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *José Nuno Duarte*. — A Escrivã Adjunto, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

#### **Aviso de contumácia n.º 4141/2006 — AP**

O Dr. José Nuno Duarte, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 944/03.8PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Ferreira Ervalho, nascido a 15 de Julho de 81, na Póvoa de Varzim, filho de Joaquim Gomes Ervalho e de Rosa Lopes Ferreira Ervalho, titular do bilhete de identidade n.º 12335198, com domicílio na Aldeamento Santana, bloco 1, 1.º Sul, A ver-O-Mar, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Maio de 2006, o qual transitou em julgado em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 335.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, artigo 337.º, n.º 1, de Código de Processo Penal e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *José Nuno Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

### **3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**

#### **Aviso de contumácia n.º 4142/2006 — AP**

A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3/94.2PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido António José de Castro Gonçalves, filho de incógnito e de Maria Elisa Castro Silva Gonçalves, natural de Santo Ildefonso, Porto, nascido em 10 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8209639, com domicílio na Praça Manuel Guedes, 266, S. Cosme, 4420-193 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Abril de 1992, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Santos*.